

**Secretaria municipal
de educação, cultura,
esportes e lazer**



Governo de Faina
Secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

INTRODUÇÃO

O Governo de Faina, através da Secretaria municipal de educação, Cultura, esportes e lazer torna público o presente Edital para o desenvolvimento da Cultura em Faina, por meio da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento).

1. OBJETO

1.1. Este edital busca selecionar projetos de festejos, eventos culturais realizados por fainenses em seus diversos segmentos e expressões.

2. DA QUANTIDADE DE PROJETOS, MODALIDADES, MÓDULOS

2.1. No Anexo I, deste Edital, estão inseridas as categorias com os respectivos valores para cada proposta concorrente indicar em qual deseja concorrer e, a documentação necessária para a inscrição e avaliação do projeto, conforme categoria escolhida.

2.2. Serão contemplados neste edital o total de 12 (doze) propostas de proponentes pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado.

2.3. O quantitativo de 12 propostas aprovadas serão distribuídas conforme o quadro de cotas no Anexo I:

2.4. Caso não haja premiados em alguma modalidade constante no Anexo I deste Edital, a Secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer poderá, observando o resultado final e seus suplentes, indicar proposta de outra categoria do mesmo edital para aprovação. Para isto, observará os primeiros colocados, com a pontuação e o valor correspondentes entre os suplentes.

3. PRAZOS

3.1. Os prazos para a realização deste Edital, segue o seguinte Cronograma:

3.2. Os candidatos terão até o dia 13 de junho para efetuar sua inscrição.

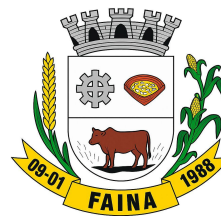
3.3. Resultado dos aprovados será divulgado no dia 16 de junho.

3.4. Prazo para recursos até 17 de junho.

3.5. Divulgação dos aprovados finais, dia 20 de junho.

3.6. Pagamentos serão efetuados de 24 a 30 de junho.

3.7. Os contemplados terão que executar os projetos ainda este ano (2025).



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para concorrer neste edital proponentes residentes e domiciliados há, no mínimo, 2 (dois) anos no município de Faina.

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico cultural. A menção a atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc) e no CNAE da Edital 71951151 SEI 202517645000391 / pg. 3 empresa;
- c) MEI: Microempreendedor Individual que apresente, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico cultural, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) É preciso ser eleitor do município de Faina e comprovar votação na última eleição.
- e) Não ser funcionário público, seja municipal, estadual ou federal.
- f) Não exercer cargo eletivo como vereador ou vereadora.
- g) Não ser casado ou casada com vereador ou vereadora, secretário ou secretária.
- h) Familiares de primeiro grau (pai, mãe, filho, filha, avó, avô, neto ou neta), de membros da comissão de análise.
- i) Familiares de primeiro grau (pai, mãe, filho, filha, avó, avô, neto ou neta), do prefeito, vice-prefeito, primeira dama, e esposa do vice prefeito..

5. DA INSCRIÇÃO - COMO SE INSCREVER

- 5.1. A inscrição para este edital deverá ser feita presencialmente pelo autor do projeto, no paço municipal em horário comercial, na sala da gestão cultural do município.
- 5.2. Os recursos deverá ser apresentada presencialmente pelo autor do projeto, no paço municipal em horário comercial, na sala da gestão cultural do município.
- 5.3. proponente deverá marcar em qual cota estará concorrendo, cota pessoa negra ou cota PcD ou cota universal.
- 5.4. Cada proponente poderá inscrever no máximo um projeto, podendo ser desclassificado caso inscreva mais de um.
- 5.5- Projetos que apresente preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6- A inscrição neste edital é gratuita.

6. O Edital é composto por 6 (seis) anexos. São eles:

- a) Anexo I : Informando as categorias, valores de cada prêmio e documentos relativos aos projetos;
- b) Anexo II: Modelo do formulário de inscrição a ser preenchido.
- c) Anexo III: Modelo de autorização de direitos autorais e patrimoniais (caso alguma obra de terceiros seja utilizada no projeto);
- d) Anexo IV: Declaração Étnico-Racial
- e) Anexo V: Declaração de proprietário intelectual;
- f) Anexo VI: Termo de Execução Cultural.